

CÂMARA



SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577.7335

www.camarasarzedo.mg.gov.br

camarasarzedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Acréscenta o inciso VI ao artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, decreta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VI ao artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo com a seguinte redação:

- "VI - Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras drogas lícitas e ilícitas:*
- a) matéria referente ao uso de drogas lícitas e ilícitas;*
 - b) política de combate ao tráfico de drogas;;*
 - c) programa de educação e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de maio de 2014.


José Gonçalves de Oliveira
Presidente da Câmara-PR